

PLANO DE TRABALHO

**1 - DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE**

<b>Entidade Proponente</b> IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO CARLOS			<b>CNPJ</b> 59.610.394/0001-42
<b>Endereço</b> RUA PAULINO BOTELHO DE ABREU SAMPAIO, Nº 573 VILA PUREZA			<b>E-mail</b>
<b>Cidade</b> SÃO CARLOS	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 13.561-060	<b>DDD/TELEFONE</b> (16) 3509-1276
<b>Conta Corrente</b> 36067-8	<b>Banco</b> BANCO DO BRASIL		<b>Agência</b> 3062-7
<b>Nome do Representante Legal</b> ANTONIO VALÉRIO MORILLAS JÚNIOR			
<b>IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> 9.743.779-7 - SSP	<b>CPF</b> 627.922.968-87		<b>DDD/TELEFONE</b> (16) 3509-1213
<b>Endereço</b> RUA PAULINO BOTELHO DE ABREU SAMPAIO, Nº 573 VILA PUREZA - SÃO CARLOS/SP		<b>E-mail</b> PROVEDORIA@SANTACASASAOCARLOS.COM.BR	
<b>Nome do Responsável Técnico pelo projeto</b> ADALBERTO VICENTE ARAUJO JÚNIOR			
<b>IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> 17.389.693-5 - SSP	<b>CPF</b> 131.125.008-57		<b>DDD/TELEFONE</b> (16) 3509-1296
<b>Endereço</b> RUA PAULINO BOTELHO DE ABREU SAMPAIO, Nº 573 VILA PUREZA - SÃO CARLOS/SP		<b>E-mail</b> ADALBERTO.ARAUJO@SANTACASAOCARLOS.COM.BR	

**2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO**

A Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Carlos – ISCMSC é a mais antiga instituição assistencial, benficiante e hospitalar em funcionamento na cidade de São Carlos. Fundada em 12 de abril de 1891 o hospital tornou-se em mais de um século em atividade, referência em atendimento à saúde a população regional da DRS III – Araraquara. Com foco em filantropia, a instituição regra-se pelo atendimento igualitário, sem distinção entre pacientes de convênio, particulares ou oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS). A Santa Casa faz parte da rede Hospital Estruturante, instituída pelo governo do Estado de São Paulo, que referencia o atendimento de alta complexidade na região. A classificação indica que a Santa Casa responde por metade dos atendimentos realizados aos pacientes do SUS regionalmente. A instituição conta ainda com serviços de Hemodinâmica e Cardiologia; Nefrologia; Oncologia subdividido em Quimioterapia e Radiologia; Endoscopia; Diagnóstico por Imagem e Medicina Nuclear; Urologia; Oftalmologia; além da Unidade de Fotodinâmica em parceria com a USP (Universidade de São Paulo) com serviços no tratamento da hipertensão, câncer de pele, obesidade, artrite e artrose. No decorrer dos anos o hospital cresceu e novas unidades foram incorporadas. O prédio que hoje começou a ser idealizado nos anos 50, finalizados com o apoio da sociedade e irmãos mesários no final dos anos 80.

Congrega a ISCMSC a Maternidade Dona Francisca Cintra Silva da Santa Casa foi inaugurada em 28 de outubro de 1952. Sua extensão é de 2.368 m<sup>2</sup>, totalizando 56 sendo 34 SUS. Possui setores para gestantes em tratamento clínico, pré-parto, alojamento conjunto, Centro Obstétrico, berçário e Banco de Leite Humano. É Maternidade de Alto Risco e faz parte da Rede Cegonha.

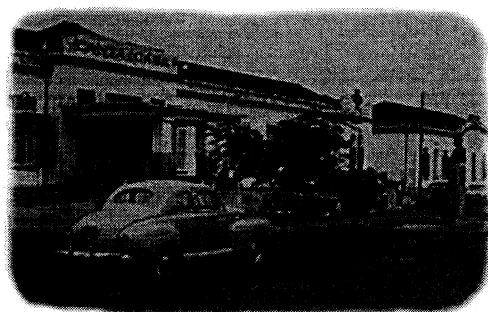


Foto da Irmandade da Santa da Casa de Misericórdia de São Carlos, década de 50

### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução*			
	12 meses			
"UNIFICAÇÃO PLANOS DE TRABALHO CUSTEIO LEITOS DE UTI E DE ENFERMARIA IMPLANTADOS – COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE LEITOS – REFORMA DE ÁREAS - COMPRA DE EPI(S) E CUSTEIO NOVO PRONTO SOCORRO PARA ATENDIMENTO PANDEMIA COVID-19 "	Início Efetiva transferência dos valores à Santa Casa	12 meses após o recebimento do recurso		
<b>Identificação do Objeto</b> Prover serviços de saúde para o enfrentamento da emergência em saúde pública em razão do surto de Doença Respiratória – Corona Vírus (Covid -19) os usuários do SUS				
<b>Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria</b>				
a) Diante da iniciativa do Poder Legislativo Municipal, em destinar R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) referente a devolução do DUODÉCIMO para à Prefeitura Municipal de São Carlos, R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) de incremento MAC, R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) oriundo da Câmara Municipal de São Carlos, para complemento de custeio de novos leitos de UTI tratamento à pacientes suspeitos e com COVID-19 até agosto de 2.020 e R\$ 4.776.000,00 (quatro milhões setecentos e setenta e seis mil reais) recursos da portaria 1.666 para custeio de 24 leitos de Enfermaria COVID, 6 leitos de UTI Pediátrica COVID e 18 leitos de UTI Adulto COVID para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro 2.020;				
b) Transferência no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mensais durante 6 meses, para custeio do pessoal localizado no Pronto Atendimento, para atender aos pacientes SUS. A estrutura do Pronto Socorro da ISCMSC será alterada para adequação e melhoria na qualidade dos atendimentos em decorrência do enfrentamento da pandemia COVID-19, para dividir o fluxo entre alta e média complexidade, para segurança dos pacientes e profissionais, tendo em vista os riscos biológicos envolvidos na mistura dos pacientes de alta complexidade COVID, média e baixa complexidade.				
c) Diante da iniciativa do Poder Legislativo Federal, por meio da Bancada Paulista em destinar a o montante de R\$ 1.063.715,00 (um milhão, sessenta e três mil e setecentos e quinze reais) de emenda para a ISCMSC e tendo em vista que o objeto desta indicação é enfrentamento do Coronavírus, os recursos disponibilizados serão utilizados para compra de EPI – Equipamento de Proteção Individual para proteção e material hospitalar devido a pandemia COVID-19;				

d) Com recursos oriundos das **PORTARIA Nº 1.393, DE 21 DE MAIO DE 2020**, valor R\$ 619.586,52 (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) e **PORTARIA Nº 1.448, DE 29 DE MAIO DE 2020** R\$ 2.913.374,42 (dois milhões, novecentos e treze mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 3.532.960,94 (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) que será investido integralmente na montagem de 10 novos leitos de UTI Adulto, 06 leitos de UTI Pediátrica, reforma de área proporcionar aumento de leitos de leitos, implantação e custeio para tratamento de pacientes suspeitos e com COVID-19

\* ATENÇÃO: O período de execução não inclui o prazo para prestação de contas.

#### 4 - Objetivo Geral e Objetivos Específicos

**4.1 – Geral:** (o que se quer alcançar com o projeto): O projeto visa contribuir com enfrentamento do Corona vírus. considerando compra de EPI(s), reforma de áreas, compra de equipamentos, custeos da operação.

##### 4.2 – Específicos:

A transferência no valor de **R\$ 9.276.000,00** (Nome milhões duzentos e setenta e seis mil reais), objetiva a ampliação de custeio de 8 novos leitos de UTI e 24 leitos de enfermaria, gerando aumento na capacidade de atendimentos de 240 e 720 diárias mês de UTI e enfermaria respectivamente, até agosto 2.020 e também reforma e adequação do Pronto Socorro para criar novo fluxo de atendimento para pacientes não graves e possibilitar a montagem de mais 10 leitos de UTI Adulto COVID e custeio para 24 leitos de enfermaria, 18 leitos de UTI Adulto COVID e 6 leitos de UTI Pediátrica COVID, totalizando 720, 540 e 180 diárias por mês respectivamente para, setembro outubro, novembro e dezembro de 2.020;

A transferência no valor de **R\$ 1.063.715,00** (um milhão, sessenta e três mil e setecentos e quinze reais), para a compra de EPI(s);

Transferência no valor total de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mensais durante 6 meses, para custeio do pessoal localizado no Pronto Atendimento, para atender aos pacientes SUS. A estrutura do Pronto Socorro da ISCMSC será alterada para adequação e melhoria na qualidade dos atendimentos em decorrência do enfrentamento da pandemia COVID-19, para dividir o fluxo entre alta e média complexidade, para segurança dos pacientes e profissionais, tendo em vista os riscos biológicos envolvidos na mistura dos pacientes de alta complexidade COVID, média e baixa complexidade;

A transferência no valor de **R\$ 3.532.960,94** (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), objetiva a aquisição de equipamentos para montagem de 10 (dez) leitos de UTI Adulto, 06 (seis) leitos de UTI Pediátrica, reforma de área proporcionar aumento de leitos, implantação e custeio

#### 5 - Metas e Resultados esperados:

**5.1.** Atender os usuários SUS com qualidade, sendo que a avaliação das metas e resultados serão aferidos mediante índice de satisfação dos usuários atendidos.

#### 6 - Atividades Propostas:

**6.1.** Disponibilizar de 240 (Duzentas e quarenta) diárias de UTI e 720 diárias de enfermaria mês até agosto de 2.020 e adequar pronto socorro para possibilitar aumento de mais 10 leitos de UTI Adulto COVID e 540 diárias de UTI Adulto COVID, 180 diárias de UTI pediátrica COVID e 720 diárias de enfermaria COVID para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro;

Criação de novo Pronto Socorro para absorção dos pacientes de baixa e média complexidade que procuram o serviço de atendimento médico de urgência, tendo em vista atender toda demanda dos pacientes que não são atendidos nas UPAs e Unidades Básicas de Saúde;

Promover a segurança dos profissionais de saúde para enfrentamento da pandemia COVID-19, possibilitando aos pacientes do SUS um atendimento seguro e de qualidade

## 7 – Metodologia:

**4.2** Aplicação dos protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde para o atendimento dos pacientes acamados com síndrome respiratória extrema, decorrentes da epidemia COVID-19, que necessitam de Unidade de Terapia Intensiva – UTI e enfermaria, mediante a utilização de equipe de profissionais qualificados.

## 8 – Monitoramento e Avaliação

### 8.1 – Indicadores de aferição do cumprimento das metas

As metas para aferição dos resultados serão mensuradas mensalmente com a apresentação e disponibilização dos leitos via CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde).

As metas para aferição dos resultados serão mensuradas a partir da instalação dos equipamentos, mediante a disponibilização da estrutura, apresentação de índices de produtividade e eficácia dos resultados, considerando os parâmetros estabelecidos concernentes relacionados a cada qual das especialidades médicas atendidas;

As metas para aferição dos resultados serão mensuradas mensalmente com a apresentação do relatório de estatística hospitalar do setor de pronto atendimento.

### 8.2 – Metodologia do monitoramento

Controle permanente pelos órgãos de controle da concedente, integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

## 9. Quadro síntese (objetivos específicos, metas/resultados esperados e indicadores de monitoramento)

Objetivos específicos	Metas	Indicadores
Diárias de UTI – COVID-19	720 diárias mês	leitos disponibilizados na CROSS
Diárias Enfermaria COVID-19	720 diárias mês	leitos disponibilizados na CROSS
Reforma Pronto Socorro	30 dias	Vista “in loco”
Número de EPIs		Quantidade de EPIs dispensados
Ofertar maior estrutura para atendimentos de pacientes COVID-19 em UTI Adulto e Pediátrica, enfermaria	Aumento de 10 leitos de UTI Adulto, 06 leitos de UTI Pediátrica e até 24 leitos de enfermaria	Credenciamento dos novos leitos
Número de Atendimentos Mensal	Atender toda a demanda por baixa e média complexidade	Quantidade de pacientes atendidos no pronto atendimento

**10 - PLANO DE APLICAÇÃO (Previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades):** Os valores serão destinados ao pagamento do custeio para a estrutura disponibilizada para realização das diárias de UTI e enfermaria.

### Equipamento / Material Permanente

Meta	Descrição do Item	Unid	Valor Unitário	Quant	Valor Total

1	Diárias de UTI (considerados Recursos Humanos, Honorários Médicos, Materiais, Medicamentos, Oxigênio, Insumos Gerais, Lavanderia, Hotelaria, Refeições, Exames SADT(s), EPI(s) Energia Elétrica.	UN	R\$1.600,00	4.480,34	R\$ 7.168.545,12
2	Diárias de Enfermaria (considerados Recursos Humanos, Honorários Médicos, Materiais, Medicamentos, Oxigênio, Insumos Gerais, Lavanderia, Hotelaria, Refeições, Exames SADT(s), EPI(s) Energia Elétrica.	UN	R\$300,00	6.480	R\$ 1.944.000,00
3	Reforma Pronto Socorro	UN	R\$163.454,88	1	R\$ 163.454,88
4	Pessoal e encargos (7 Enfermeiros, 13 Técnicos de Enfermagem, 4 Auxiliares de Limpeza e 2 Atendentes ao Público)				R\$ 468.000,00
5	Plantonista Médico (1 plantonista 24 hrs)				R\$ 432.000,00
6	Aquisição de EPI e Material Hospitalar				R\$ 1.063.715,00
7	MACA DE TRANSPORTE	UN		2	R\$ 17.387,54
8	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO + TRANSPORTE	UN		27	R\$ 504.167,76
9	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	UN		16	R\$ 245.251,52
10	POLTRONAS	UN		16	R\$ 21.188,00
11	CONJUNTO BEIRA LEITO	UN		19	R\$ 8.672,55
12	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO	UN		10	R\$ 495,60
13	MÁSCARA FACIAL VENTURI	UN		11	R\$ 338,03
14	VENTILADOR PULMONAR + TRANSPORTE	UN		18	R\$ 1.455.300,00
15	CARDIOVERSOR	UN		2	R\$ 54.000,00
16	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL	UN		2	R\$ 22.705,14
17	FOCO AUXILIAR	UN		2	R\$ 6.312,00
18	ASPIRADOR CIRÚRGICO	UN		2	R\$ 10.680,00
19	VENTILOMETRO	UN		1	R\$ 34.977,50
20	DISPOSITIVO PARA ELEVAR, TRANSPORTE E PESAR PACIENTES	UN		1	R\$ 10.858,00
21	OFTALMOSCÓPIO	UN		2	R\$ 2.453,14
22	OTOSCÓPIO	UN		2	R\$ 1.048,00
23	CARRO CURATIVO	UN		5	R\$ 11.374,10
24	CARRO DE EMERGÊNCIA	UN		2	R\$ 9.241,02
25	MESA DE MAYO	UN		8	R\$ 6.329,68
26	OXÍMETRO DE PULSO	UN		5	R\$ 14.676,00
27	CUFFOMETRO	UN		2	R\$ 8.608,00
28	SUPORTE DE SORO	UN		48	R\$ 16.519,68
29	REFORMA DE ÁREA	UN		1	R\$ 350.000,00
30	IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO			1	R\$ 720.377,68
30.1	COMPRA DE INSUMOS RESPIRATÓRIOS				
30.2	ESTRUTURA DE T.I. E COMPUTADORES				

30.3	DIÁRIAS, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS, PRODUTOS HOSPITALARES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, PROFISSIONAIS DE SAÚDE				
30.4	SERVIÇOS E LOCAÇÕES RELACIONADAS A ESTRUTURA DISPONIBILIZADA				
					R\$ 14.772.675,94

**11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

SANTA CASA SÃO CARLOS

META	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	TOTAL
	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 1.056.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.152.000,00	R\$ 736.545,12	R\$ 7.168.545,12
1	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 1.944.000,00	R\$ 1.944.000,00				
2	R\$ 216.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 163.454,88	R\$ 163.454,88				
3					R\$ 163.454,88						
4						R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00	R\$ 468.000,00	R\$ 468.000,00
5						R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 432.000,00	R\$ 432.000,00
6						R\$ 266.040,00	R\$ 266.040,01	R\$ 266.040,02	R\$ 265.594,97	R\$ 1.063.715,00	R\$ 1.063.715,00
7						-	R\$ 17.387,54			R\$ 17.387,54	
8						R\$ 336.111,84	R\$ 168.055,92			R\$ 504.167,76	
9						-	R\$ 245.251,52			R\$ 245.251,52	
10						R\$ 21.188,00	-			R\$ 21.188,00	
11						R\$ 8.672,55	-			R\$ 8.672,55	
12						R\$ 495,60	-			R\$ 495,60	
13						R\$ 338,03	-			R\$ 338,03	
14						R\$ 1.455.300,00	-			R\$ 1.455.300,00	
15						R\$ 54.000,00	-			R\$ 54.000,00	
16						R\$ 22.705,14	-			R\$ 22.705,14	
17						R\$ 6.312,00	-			R\$ 6.312,00	
18						R\$ 10.680,00	R\$ 34.977,50			R\$ 10.680,00	
19						R\$ 10.858,00	-			R\$ 34.977,50	
20						R\$ 2.453,14	-			R\$ 2.453,14	
21						R\$ 1.048,00	R\$ 11.374,10			R\$ 1.048,00	
22						R\$ 9.241,02	-			R\$ 11.374,10	
23						R\$ 6.329,68	-			R\$ 9.241,02	
24						R\$ 14.676,00	-			R\$ 6.329,68	
25						R\$ 8.608,00	-			R\$ 14.676,00	
26						R\$ 16.519,68	-			R\$ 8.608,00	
27						R\$ 150.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 570.377,68		R\$ 16.519,68	
28						R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.518.000,00	R\$ 1.518.000,00	R\$ 350.000,00	
29						R\$ 2.795.123,73	R\$ 1.782.299,46	R\$ 2.688.667,63	R\$ 886.545,12	R\$ 720.377,68	
30						R\$ 600.000,00	R\$ 866.040,00	R\$ 1.518.000,00	R\$ 1.518.000,00	R\$ 14.772.675,94	

2

576

*517*  
TOTAL GERAL: R\$ 14.772.675,94 (Quatorze milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

**12 - DA CONTRAPARTIDA:** Considerando que o valor originário do perfaz R\$ 14.772.675,94 (Quatorze milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) não haverá necessidade de contrapartida.

### 13 – DECLARAÇÃO

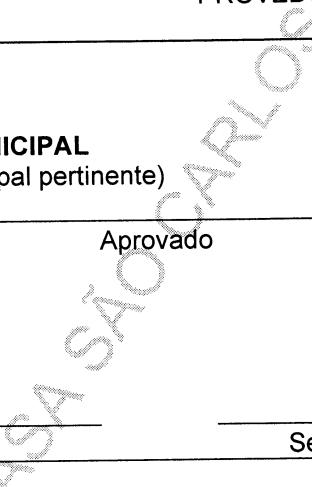
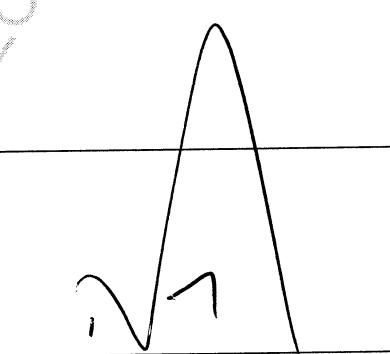
Na qualidade de representante legal da ISCMSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

São Carlos, 08 de setembro 2.020  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
PropONENTE  
ANTONIO VALÉRIO MORILLAS JÚNIOR  
PROVEDOR

### 14 - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Não preencher (reservado à Secretaria Municipal pertinente)

<input type="checkbox"/>	Aprovado	
_____ Local e Data		 Secretário ou Responsável

578  
G

Pronto Atendimento e Pronto Socorro					
Material	un	CÓD.	Quant.	P. Unit.	P. Total
Divisória para antecâmara da NOVA UTI COVID19	un		8,7	R\$ 150,00	R\$ 1.305,00
Drywall (triagem PA)	un		13,3	R\$ 200,00	R\$ 2.660,00
Vidros (totem)	un			R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Portas (sala de medicação P.S., corredor centro de campanha eletrônica e triagem P.A.)	un		3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
insulfilm (fachada do P.S.)			98,82	R\$ 100,00	R\$ 9.882,00
Gesso				R\$ 900,00	R\$ 900,00
Cortinas divisórias de leitos			-	R\$ 8.590,00	R\$ 8.590,00
Piso e matérias para adequação da sala de observação (ligação entre consult. da ortp. e consult. frente)				R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Adequação dos banheiros do P.S.				R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Rede de gases sala de obs				R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Rede de gases P.A.				R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Mobiliários (poltronas, cadeiras, armários e mesa escritório)			-	R\$ 16.213,00	R\$ 16.213,00
Construção da nova farmácia (lado sala amarela)				R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00
Outros (lixeiras, dispensers)	un		-	R\$ 1.209,88	R\$ 1.209,88
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 163.454,88</b>

M



507  
HJ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

e-mail: [sauda@saocarlos.sp.gov.br](mailto:sauda@saocarlos.sp.gov.br)

### DELIBERAÇÃO CMS N° 08 - 2020-2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Carlos-SP, em sua Quarta Reunião Ordinária - Gestão 2020-2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 13.194, de 25 de julho de 2003,

#### **DELIBERA:**

**Pela Aprovação do Plano de Trabalho para custeio do novo serviço de Pronto Atendimento da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, conforme consta de folhas 488 a 506 do Processo nº 3349/2018 (volumes I e II).**

*Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de setembro de 2020.*

Denilson Aparecido Tochio  
Conselho Municipal de Saúde - Presidente

#### **Homologo:**

São Carlos 30/09/2020

Marcos Antonio Palermo  
Secretário Municipal de Saúde